

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS SOB REGIME DE DIÁRIAS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE, posteriores doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Manuel Fidelis da Silva Filho, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de 6,419650 %, dos Itens do CONTRATO Nº 002/2018, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o INPC (IBGE), no percentual de 6,419650 %, passando o valor contratual de R\$ 396.443,52 (Trezentos e Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e Cinquenta e dois centavos), para R\$ 421.891,20 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Parágrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de R\$ 25.447,68 (Vinte e cinco mil, Quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo – Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

VALOR DO CONTRATO										Resultado da Correção pelo INPC (IBGE) (JAN 2022 À JAN 2023)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIÁRIA MÊS	FRANQUIA ESTIMADA DE KM/DIA	P. UNIT. EST. DIÁRIA	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR CORRIDO DA DIÁRIA	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	Veículo tipo passeio, motorização mínima de 1.000, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2013. (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquia de quilometragem de até 200 KM/dia.	Diária	24	Até 200 km	R\$ 264,84	3	R\$ 6.356,16	R\$ 19.068,48	R\$ 228.821,76	6,419650 %	R\$ 281,84	3	R\$ 6.764,16	R\$ 20.292,48	R\$ 243.509,76
5	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros, ano e modelo a partir de 2012. (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquia de quilometragem de até 200 km/dia	Diária	24	Até 200 km	R\$ 291,01	2	R\$ 6.984,24	R\$ 13.968,48	R\$ 167.621,76	6,419650 %	R\$ 309,69	2	R\$ 7.432,56	R\$ 14.865,12	R\$ 178.381,44
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 396.443,52</b>	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 421.891,20</b>	

Parágrafo Terceiro O Valor fixado do reajuste será aplicado com efeitos retroativos, iniciando em 30/12/2022;

Parágrafo Quarto – O valor da diária, a partir da assinatura do presente passa a ser de:

ITEM 01 → R\$ 281,84 (Duzentos e oitenta e um reais, oitenta e quatro centavos)

ITEM 05 → R\$ 309,69 (trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos)

Parágrafo Quinto: O valor do contratual passa de R\$ 396.443,52 (Trezentos e Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e Cinquenta e dois centavos), para R\$ 421.891,20 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).



### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – R\$ 332.700,48 - Projeto Atividade: 10.301.1001.2971.0000 – Natureza da despesa: 33.90.39.

MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VALOR: R\$ 89.190,72 - Projeto Atividade: 10.305.1001.2867.0000 – Natureza da despesa: 33.90.39.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

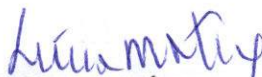
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

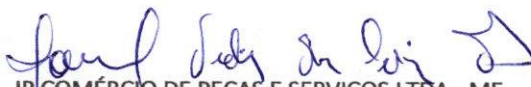
### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de maio de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE



JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. EROMILDO DA SILVA GOMES  
CPF nº 111.929.979-33

1. MSL  
CPF nº 011.309.684-48